

Legislação Informatizada - Decreto nº 62.293, de 22 de Fevereiro de 1968 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

Decreto nº 62.293, de 22 de Fevereiro de 1968

Autoriza o funcionamento do Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia - MG.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, e de acordo com o artigo 23 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA
Favorino Bastos Mercio

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 29/02/1968

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/2/1968, Página 1756 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1968, Página 421 Vol. 2 (Publicação Original)